

contratação de profissionais habilitados pelo período de 12 (doze) meses para atuar na equipe de apoio ao SCFV visando à melhoria dos atendimentos aos usuários.

**Parágrafo único.** Os recursos para execução do plano de trabalho serão oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202543620004 – GND3, destinada pelo Deputado Federal Dr. Victor Linhalis, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de junho de 2025.

**Marilene Mian Carlos Lima**

Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

#### Resolução nº 035/2025

**Aprova o Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar Federal.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião extraordinária no dia 17 de junho de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho "Fraternidade OraAção", da **Associação de Promoção Humana OraAção**, cujo

objeto é cooperação financeira para a manutenção do atendimento da Casa Lar Fraternidade OraAção, destinado ao atendimento de até 20 (vinte) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, cuja despesa está direcionada ao custeio de despesas recorrentes e alimentação, visando o atendimento do acolhimento com qualidade e excelência, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** Os recursos para execução do plano de trabalho serão oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202543620004 – GND3, destinada pelo Deputado Federal Dr. Victor Linhalis, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de junho de 2025.

**Marilene Mian Carlos Lima**

Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

ERRATA – Na publicação da Portaria nº 428/2025 no DIOVV do dia 17/06/2025, no art. 1º, onde se lê: "com efeitos na data de sua publicação", leia-se: "com efeitos retroativos ao dia 16/06/2025".

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

#### PORTARIA Nº 019/2025

Constitui a Comissão Técnica de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoarifado, para o ano de 2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012;

*considerando* a necessidade de se preparar para os atos de encerramento orçamentário, financeiro, contábil e, em especial, patrimonial do exercício; *considerando* a delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015, CI nº 69455/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a COMISSÃO TÉCNICA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DE ALMOXARIFADO, referente ao exercício de 2025, tendo como data base para efeito de apuração dos dados a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão de Inventário serão regulamentadas por Decreto a ser editado pelo Prefeito Municipal de Vila Velha (ES).

**Parágrafo Único.** Subsidiariamente e, enquanto não publicado o ato previsto no *caput*, o trabalho se baseará no Decreto Municipal nº 315, de 30 de setembro de 2024, editado para o mesmo fim em relação ao exercício de 2024.

**Art. 3º** O objetivo da Comissão de Inventário é identificar, localizar e catalogar os bens móveis, imóveis, intangíveis e de almoarifado do IPVV, do Fundo Financeiro (Fufin), do Fundo Previdenciário (Fuprev) e relativos à Taxa de Administração.

**Art. 4º** O levantamento se baseará no resultado do levantamento realizado em relação ao patrimônio em 31 de dezembro de 2024, acrescidos das compras eventualmente realizadas no ano em curso.

**Art. 5º** A Comissão de Inventário tem caráter temporário e será supervisionada pela Diretoria Administrativa.

**Art. 6º** A Comissão Técnica de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoarifado será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Siqueira Nunes	10126692	Presidente
Josiana Leila Rodrigues Ferreira	124621	Membro
Lucia Helena da Silva Santos	9921362	Membro
José Ricardo Ribeiro de Rezende	1012924-2	Membro

**Art. 7º** Aos membros designados na Comissão de Inventário não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 8º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 17 de junho de 2025.

**Caio Marcos Candido**  
Presidente

#### Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini